

# SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PORTARIA N° 078, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n°. 5.405, de 08 de abril de 1992;

Considerando a Lei Estadual nº 9.413, de 13 de julho de 2011, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC; Considerando o Decreto 11.899 de 11 de junho de 1991, que cria a Área de Proteção Ambiental - APA da Foz do Rio Preguiças - Pequenos Lençóis, Região Lagunar Adjacente;

Considerando o processo eleitoral realizado em conformidade com o Edital de Convocação para eleição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA da Foz do Rio das Preguiças - Pequenos Lençóis, Região Lagunar Adjacente (biênio 2018-2020), publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de abril de 2018;

Considerando que é função do Estado garantir a gestão eficiente das Unidades de Conservação Estaduais - UCE's:

### **RESOLVE:**

- Art. 1° Instituir a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental APA da Foz do Rio das Preguiças Pequenos Lençóis, Região Lagunar Adjacente referente ao biênio 2018-2020, com a finalidade de contribuir com a implantação e implementação de ações destinadas à consecução dos objetivos de criação da referida Unidade de Conservação UC.
- **Art. 2°** O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental APA da Foz do Rio das Preguiças Pequenos Lençóis, Região Lagunar Adjacente será integrado por Representantes dos Órgãos do Poder Público, Representantes da Sociedade Civil Organizada e do Segmento Privado:

# I - Do Setor Público:

- a) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema
  - \*Presidente do Conselho
  - \*Vice-Presidente
- b) Universidade Estadual do Maranhão UEMA: Titular Universidade Federal do Maranhão UFMA: Suplente;
- c) Agência Estadual de Pesquisa e Extensão Rural do Estado do Maranhão - AGERP: Titular
- d) Instituto de Federal de Educação, Ciência e Tecnologia IFMA: Suplente;
  - e) Prefeitura Municipal de Araioses/MA Titular e Suplente;
  - f) Prefeitura Municipal de Barreirinhas/MA Titular e Suplente;
  - g) Prefeitura Municipal de Paulino Neves/MA Titular e Suplente;
  - h) Prefeitura Municipal de Tutóia/MA Titular e Suplente; i) Prefeitura Municipal de Água Doce/MA - Titular e Suplente.

## II - Do Setor Privado:

- a) Omega Energia e Implantação 2 S.A. Titular e Suplente;
- b) Oceana Minerais Marinhos Ltda. Titular e Suplente;
- c) Associação das Agências de Viagens de Barreirinhas - Titular e Suplente.

#### III - Da Sociedade Civil

- a) Associação do Trade Turístico de Tutóia Titular e Suplente;b) Associação dos Condutores de Turismo dos Lençóis
- Maranhenses Barreirinhas Titular e Suplente;

- c) Instituto Amares Pesquisa e Conservação de Ecossistemas Aquáticos - Barreirinhas-Titular e Suplente;
- d) Associação dos Pescadores e Catadores de Caranguejo da Reserva Extrativista Marinha do Delta do Município de Araioses -Titular e Suplente;
- e) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar no Município de Araioses - Titular e Suplente;
- f) Associação Rede Buriti do Povoado Bom Gosto Titular;
  Associação dos Produtores Rurais de Curralinho Suplente;
- g) Colônia de Pescadores Z-20 de Araioses Titular; Associação dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Araioses -Suplente.
- Art. 3° As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental APA da Foz do Rio das Preguiças Pequenos Lençóis, Região Lagunar Adjacente serão fixados em Regimento Interno.
- ${\bf Art.\,4^\circ}$  Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RE-CURSOS NATURAIS,EM SÃO LUÍS (MA), 09 DE JULHO DE 2018.

#### MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

PORTARIA Nº 079, DE 09 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Constituição do Estado do Maranhão,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art.58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal n° 8.666/1993 e no art. 6° do Decreto Federal n° 2.271/1997, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado;

# RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores JOSÉ MONTEIRO RI-BEIRO - Mat. 859572-00 E ADRIANA SILVA BAYMA - Mat. 812016-0, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscal e Suplente respectivamente da execução de Contrato nº 16/2018/ASSJUR/SEMA, celebrado com a MAXTEC SERVI-ÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.899.350/0001-55, que tem por objetivo a execução dos serviços de limpeza e conservação, abrangendo o gerenciamento de resíduos, com segregação, roçagem, poda, capinagem, acondicionamento, armazenagem, coleta seletiva, controle e manuseio com transporte e destinação final dos resíduos recicláveis, gerados no Parque Ecológico da Lagoa da Jansen e na Área de Proteção Ambiental - APA do Itapiracó, localizados em São Luís - MA, e ainda, fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, sob a gestão da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema, em conformidade como Termo de Referência -Processo Administrativo nº 59255/2018/Sema.